ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, 15 DE março DE 2018.

Revoga dispositivo da Lei Complementar n.º 036, de 19 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Miguel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogado o Item VII da Tabela IX da Lei Complementar n.º 036, 19 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial dispositivo da Lei Complementar n.º 036, de 19 de dezembro de 1997.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de março de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -